



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-99	14/02/2025 09:05
Unidade	
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA)	
Solicitante	
DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de dotações Departamento de Bem Estar Animal	



Mem. n.º 189/2025- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM.

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

ASSUNTO: Abertura de dotações Departamento de Bem Estar Animal

Prezados,

Solicitamos abertura de crédito especial por redução, conforme descrito abaixo:

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 45.000,00** (reduzir da dotação 1323)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 4.000,00** (reduzir da dotação 1324)



Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.1.90.16.00.00.00.00– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 500,00** (reduzir da dotação 1325)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 100,00** (reduzir da dotação 1326)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 1000,00** (reduzir da dotação 1327)



Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUICOES
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 30.000,00** (reduzir da dotação 1328)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 1000,00** (reduzir da dotação 1330)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 77.000,00** (reduzir da dotação 1331)



Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 6.830,390** (reduzir da dotação 1332)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO-ALIMENTACAO
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 7.000,00** (reduzir da dotação 1333)

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 110.000,00** (reduzir da dotação 1334)



Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2178 – Manutenção e Controle da Causa Animal
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: XX– Departamento de Bem Estar Animal
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado
Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 5.000,00** (reduzir da dotação 1336)

Esse recurso servirá para custeio da criação do Departamento de Bem Estar Animal e do Setor de Proteção Animal.

Devido ao decurso do tempo entre o pedido de criação e a publicação da lei, foram necessários utilizar saldo dessas dotações para manutenção do Departamento, por isso deve ser haver a revogação da Lei 10.393 de 11 de fevereiro de 2025 e o Decreto 041 de 11 de fevereiro de 2025, e publicação na nova lei e decreto com novos valores.

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em Exercício

Nicolly da Silva Teles
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal



Of. Mens. n.º 103/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 282.430,39**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devido a criação do Departamento de Bem Estar Animal e do Setor de Proteção Animal, a Revogação da Lei 10.393 e do Decreto 41 de 11 de fevereiro de 2025 com correção dos valores, conforme Mem. n.º 189/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PDC4.VMZZ.VZFJ.80P2



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 282.430,39, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Torna sem efeito a Lei Municipal n.º 10.393, de 11 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 22KL.EUT3.QIGL.LOK8



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 099/2025, foi registrado através do n.º 106/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 656/2025, em 20 de fevereiro de 2025, às 10h02.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 20/02/2025 às 10:03:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VCZU.4ZHT.XGV0.HYMF



Of. n.º 222/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 106/2025**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 282.430,39 - SEMAM, o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 25/02/2025 às 08:02:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **M6NT.9JPH.PYQF.PTFN**



Processo Legislativo 2025-99

Pela terceira vez recebemos o processo solicitando a redução de uma dotação que não possui o saldo solicitado. Pedimos a gentileza de analisar o orçamento, analisar pedidos anteriores de suplementação ao qual pode ter sido solicitado a redução de umas destas dotações, afim de evitar a necessidade de revogação da Lei e do Decreto novamente.



Processo Legislativo 2025-99

O valor correto da dotação 1331 a ser reduzido é R\$ 72.000,00, nessa vez foi enviado erroneamente, pois acreditávamos já atualizado no sistema no momento da geração do relatório para conferência.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA)** em 19/02/2025 às 15:04:40.



LEI N.º 10.436, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 282.430,39, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00



3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Torna sem efeito a Lei Municipal n.º 10.393, de 11 de fevereiro de 2025.



Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0VEX.CJ3B.XCLB.GXK1



DECRETO N.º 066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 282.430,39, na forma da Lei n.º 10.436/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 4.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 72.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 6.830,39
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 7.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1323, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1324, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 4.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1325, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1326, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1327, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1328, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1330, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 72.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1332, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 6.830,90

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1333, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 7.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1334, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 282.430,39



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado do Decreto n.º 41 de 11 de fevereiro de 2025 .

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CBND.2LYT.PYAW.JX9K

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.436, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 282.430,39, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.830,39
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Torna sem efeito a Lei Municipal n.º 10.393, de 11 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:537955A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 282.430,39, na forma da Lei n.º 10.436/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 4.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 72.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 6.830,39
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 7.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1323, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1324, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 4.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1325, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1326, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1327, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1328, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1330, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 72.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1332, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 6.830,90
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1333, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 7.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1334, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 282.430,39

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Fica revogado do Decreto n.º 41 de 11 de fevereiro de 2025 .
Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AA77E22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>